

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento

EDITAL PPGAC Nº 002/2025

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como **Estudante Especial**, no Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como **estudantes especiais** de **Mestrado e Doutorado**, a terem início no primeiro período letivo de 2025, em 10 de março de 2025.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente Edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente a documentação está disponível no **item V “Documentos para Inscrição”**, deste Edital.

A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste Edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail selecao.ppgac@uel.br

I. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isonção do preço público de inscrição - Justiça	10 a 11 de fevereiro de 2025

Eleitoral e Doação de Sangue	
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	13 de fevereiro de 2025
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	14 de fevereiro de 2025
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	18 de fevereiro de 2025
Período de Inscrição e upload da documentação para participar do processo seletivo como Estudante Especial	19 de fevereiro até às 17h do dia 21 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula	26 de fevereiro de 2025
Período de Matrícula	05 a 06 de março de 2025

II. Das disciplinas ofertadas:

Código Disciplina	Docente(s)	Créditos	Nº de Vagas
*2PAC131 Tópicos Especiais em Análise do Comportamento: práticas em pesquisa	Carlos Eduardo Costa (Caê)	2	03
*2PAC131 Tópicos Especiais em Análise do Comportamento: práticas em pesquisa	Guilherme B. Filgueiras	2	01
*2PAC131 Tópicos Especiais em Análise do Comportamento: práticas em pesquisa	Nádia Kienen	2	02
*2PAC131 Tópicos Especiais em Análise do Comportamento: práticas em pesquisa	Robson Zazula	2	03
2PAC154 Tópicos Especiais em Análise do Comportamento: questões recentes sobre TEA e ABA	Maria Clara de Freitas Sílvia Cristiane Murari Sílvia Regina de Souza A. Gil	4	04
2PAC196 Behaviorismo Radical como Epistemologia da Psicologia	Camila Muchon de Melo	4	04

***Os/as candidatos/as que fizerem opção pela disciplina 2PAC131 deverão informar no currículo o nome do docente que escolheu (Caê; Guilherme; Nádia ou Robson).**

****As disciplinas são as mesmas para os cursos de Mestrado e Doutorado.**

*****O número de vagas poderá ser aumentado.**

*****As disciplinas serão ministradas presencialmente.**

*******Os horários das disciplinas estão disponíveis na página do Programa <https://www.uel.br/pos/pgac/>**

III. Da isenção do valor do preço público inscrição

Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores e eleitoras convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos **em dois eventos eleitorais** consecutivos ou não (**entende-se cada turno/eleição como um evento eleitoral**), **válido por um período de 2 (dois) anos (05/02/2023 a 05/02/2025)**, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em **<https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/>** (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **10 a 11 de fevereiro de 2025**, para o e-mail do Programa **selecao.ppgac@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Análise do Comportamento”);
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via Edital que será publicado na página do Programa **<https://www.uel.br/pos/pgac/>** até o dia **13 de fevereiro de 2025**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2025**, enviando e-mail para o Programa - **selecao.ppgac@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado na página do Programa **<https://www.uel.br/pos/pgac/>** a partir das **17h do dia 18 de fevereiro de 2025**;
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**;
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Análise do Comportamento”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (**Doador de sangue** a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;
2. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital (05/02/2024 a 05/02/2025)**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, **encaminhar no período de 10 a 11 de fevereiro de 2025** para o e-mail selecao.ppgac@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Análise do Comportamento”);
3. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via Edital que será publicado na página do Programa <https://www.uel.br/pos/pgac/> até o dia **13 de fevereiro de 2025**;
4. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2025**, enviando e-mail para o Programa - selecao.ppgac@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado na página do Programa <https://www.uel.br/pos/pgac/> a partir das **17h do dia 18 de fevereiro de 2025**;
6. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**;
7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do/a requerente* - Mestrado ou Doutorado em Análise do Comportamento”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV. Da Inscrição e *upload* dos documentos (Os documentos devem ser Scaneados, NÃO utilizar o recurso de foto)

- a. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- b. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo. Todos os arquivos dos documentos devem ter até 1 MB, exceto o arquivo do currículo que pode ter o tamanho de até 10 MB. Os documentos devem ser Scaneados, NÃO utilizar o recurso de foto.**
- c. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras.** A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- d. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos
- e. Não haverá entrega física de documentação.** O envio é exclusivamente **via sistema online** de inscrição, por meio de **upload** dos documentos digitalizados no momento da inscrição. **Os documentos devem ser Scaneados, NÃO utilizar o recurso de foto.**
- f. Após o horário de encerramento das inscrições, **17h do dia 21 de fevereiro de 2025**, indicado neste Edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- g. A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

h. **Não** serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

V. Documentos para inscrição: fazer *upload* no momento da inscrição (Os documentos devem ser Saneados, NÃO utilizar o recurso de foto)

- a) **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO** (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras);
- b) **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** (frente e verso) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- c) **CPF** (frente e verso): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- d) **DOCUMENTO MILITAR (M)**, para os que possuem até 45 anos de idade;
- e) **DIPLOMA DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO** (frente e verso). Caso o candidato ainda não possua o diploma da graduação, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo na UEL (**10/03/2025**) e a data de previsão de colação de grau;
- f) **CURRÍCULO**: Currículo gerado na plataforma Lattes juntamente com os documentos/certificados que comprovam as atividades que foram especificadas no currículo;
- g) **HISTÓRICO ESCOLAR**.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma da graduação deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. CPF; 7. RNM ou visto de permanência no país, atualizado. 8. currículo gerado na plataforma *Lattes*; 9. histórico escolar.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo na UEL (10/03/2025), todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

VI. Da seleção

A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as será definida e realizada pela Comissão Coordenadora e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas.

Critério de Seleção: Avaliação de Currículo.

VII. Resultado da seleção

O resultado da seleção será divulgado no **dia 26 de fevereiro de 2025, a partir das 17h**, por meio de Edital a ser publicado via internet nos endereços: <https://www.uel.br/pos/pgac/> e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

Não será informado resultado por telefone nem mensagem eletrônica.

VIII. Matrícula dos candidatos aprovados

A **matrícula está prevista para ocorrer no período de 05 a 06 de março de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no Edital de resultado e convocação para matrícula.

XI. Disposições finais

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente Edital divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://www.uel.br/pos/pgac/> e <https://sites.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Bracarense Figueiras
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento
Universidade Estadual de Londrina